



DECRETO Nº 3667, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“DETERMINA O FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NAZARÉ PAULISTA”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização da 11ª Festa do Peão de Boiadeiro de Nazaré Paulista, entre os dias 26 a 29 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação de local para o estacionamento de veículos para a realização do evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdito para a circulação de veículos nos dias 26, 27 e 28 de outubro, das 18 às 6 horas e no dia 29 de outubro, das 11 às 00 h, o trecho da Rua João de Passos, Centro, que vai da altura do número 400 até a altura do número 457, para ser utilizado como estacionamento de veículos do evento 11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NAZARÉ PAULISTA – SP.

Art. 2º - Caberá ao Departamento Municipal de Segurança Pública e Trânsito realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro
Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública